



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Corregedoria-Geral

DESPACHO

Corregedoria-Geral, em 1/9/2025

Ref.: Processo nº 35014.333937/2025-51.

Int.: Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

Ass.: Solicita cópia integral dos Processos Administrativos de Responsabilização

1. Trata-se do Ofício nº 33/2025/CPMI, que encaminha requerimento de Informação nº 233/2025, expedido pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por meio do qual são solicitadas informações ao Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social acerca das providências relacionadas aos descontos indevidos realizados por entidades sindicais e associativas em benefícios de aposentados e pensionistas.

2. No tocante a esta Corregedoria, a Comissão solicita cópia integral dos Processos Administrativos de Responsabilização – PAR's instaurados em decorrência da denominada *Operação Sem Desconto*.

3. Registre-se que após a deflagração da "Operação Sem Desconto", e tomando conhecimento do Relatório do Inquérito da Polícia Federal, foram instaurados por esta Corregedoria 12 (doze) Processos Administrativos de Responsabilização (PAR's), devidamente publicados no DOU nº 82-A – Edição Extra, páginas 1 e 2. As apurações se concentram em denúncias relacionadas ao pagamento de vantagens indevidas por entidades associativas a agentes públicos do INSS e ao funcionamento de entidades de fachada e empresas fictícias envolvidas nas fraudes, são os seguintes processos:

Nº do Processo	Ano	Associações envolvidas
35014.173361/2025-66	2025	PAR em desfavor da ASBRAPI
35014.173368/2025-88	2025	PAR em desfavor da APBRASIL
35014.173357/2025-06	2025	PAR em desfavor da AAPEN
35014.173371/2025-00	2025	PAR em desfavor da CEBAP
35014.173359/2025-97	2025	PAR em desfavor da AAPPS UNIVERSO
35014.173363/2025-55	2025	PAR em desfavor da CBPA
35014.173358/2025-42	2025	PAR em desfavor da CAAP
35014.173355/2025-17	2025	PAR em desfavor da ASABASP
35014.173360/2025-11	2025	PAR em desfavor da AAPB
35014.173356/2025-53	2025	PAR em desfavor da APDAP PREV (ACOLHER)
35014.173362/2025-19	2025	PAR em desfavor da AMBEC
35014.173367/2025-33	2025	PAR em desfavor da UNASPUB

4. Informa-se que a Controladoria Geral da União-CGU, usando de suas prerrogativas

previstas no artigo 4º, inciso XII do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, avocou os 12 (doze) processos, por meio do Ofício nº 6840/2025, assumindo sua condução, não estando, desta forma, em posse desta Corregedoria.

5. Restitua-se à Presidência do INSS.

PAULO CESAR SILVA PRETEXTATO

Corregedor Geral do INSS



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR SILVA PRETEXTATO**, Corregedor(a)-Geral, em 02/09/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22188035** e o código CRC **7CCD3FCF**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.333937/2025-51

SEI nº 22188035